



Utilização das línguas pela Agência Europeia de Execução para a Investigação (REA)

1. INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Este documento contém os princípios e as regras de utilização das línguas que a REA segue nas suas comunicações externas. Como parte do seu compromisso de prestar um serviço público de elevada qualidade, a REA envida os seus melhores esforços para garantir a eficácia e a eficiência do seu contacto com os cidadãos.

Para alguns fins, a utilização de várias línguas é claramente uma boa forma de melhorar a comunicação. Por exemplo, a Comissão Europeia está a comunicar os [resultados de determinados projetos de investigação em sete línguas](#), e o serviço REA que valida os participantes em subvenções e contratos é disponibilizado em várias línguas (ver ponto 2.2 infra).

Em virtude da área de trabalho de que se ocupa, a maior parte das comunicações ocorre com pessoas que trabalham nas áreas da investigação e inovação, onde a comunicação internacional é feita maioritariamente em inglês. Neste contexto, é provável que a maior parte dos intervenientes que necessitam de informações da REA no contexto dos procedimentos de candidatura em curso dê prioridade à velocidade das informações em detrimento da língua em que são veiculadas, tendo em conta o tempo necessário para a tradução.

Por conseguinte, alguns dos materiais que a REA utiliza na implementação de programas de investigação existem somente na versão inglesa. Isto aplica-se, por exemplo, à [parte dos peritos do portal de financiamento e de oportunidades de concurso](#), o que se justifica porque os peritos precisam de uma língua de trabalho única para avaliar as propostas em equipas multinacionais.

A REA aplica plenamente as regras estabelecidas pela Comissão Europeia em matéria de utilização das línguas, tal como descrito na secção seguinte. Além disso, a REA cumpre os requisitos linguísticos do Provedor de Justiça Europeu e do Tribunal de Justiça Europeu, se estiver envolvida em casos tratados por essas instituições.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Código de boa conduta administrativa do pessoal da Comissão Europeia nas suas relações com o público¹

O ponto 4 do Código estabelece que:

«Nos termos do artigo 21.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, a Comissão responde às cartas na língua da carta inicial, desde que tenham sido redigidas numa das línguas oficiais.»

Esta disposição aplica-se igualmente a outra correspondência, como as mensagens de correio eletrónico, e não apenas às cartas. As línguas oficiais da UE são enumeradas [aqui](#).

Chama-se a atenção para o facto de a correspondência abrangida pelas regras enunciadas nos pontos 2.2 a 2.7 abaixo seguirem as disposições linguísticas dessas regras, que podem divergir das disposições do Código de boa conduta administrativa.

2.2. Financiamento e concursos da UE - Regras em matéria de validação de entidades jurídicas, nomeação de representantes nomeados por entidades jurídicas (LEAR) e avaliação da capacidade financeira²

Os documentos relacionados com o processo de validação legal (incluindo a nomeação do LEAR) e a avaliação da capacidade financeira são aceites em todas as línguas oficiais da UE. Estes processos oferecem multilinguismo integral: os participantes têm a opção de comunicar com os serviços de validação REA em qualquer das línguas da UE. Por favor, consulte o [portal de financiamento e concursos da UE](#) para obter a versão mais recente das regras.

2.3. Regime linguístico dos programas implementados pela REA

2.3.1. Horizonte Europa

As propostas podem ser apresentadas em qualquer das línguas oficiais da UE, que são enumeradas [aqui](#). O Modelo de Convenção de Subvenção para os beneficiários do Horizonte Europa estará disponível em 23 línguas. O texto estabelece que todos os relatórios (relatórios técnicos e financeiros, incluindo demonstrações financeiras) devem ser apresentados na língua da Convenção.

No entanto, tal como explicado no ponto 1, a comunicação com peritos e candidatos tem lugar apenas em inglês, e a maioria dos documentos só está disponível em inglês.

¹ JO L 308/32 de 8.12.2000, https://ec.europa.eu/info/about-european-commission/service-standards-and-principles/ethics-and-good-administration/good-administration/code-good-administrative-behavior-and-complaints_pt

² https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/rules-lev-lear-fca_pt.pdf

2.3.2. Programa de Investigação do Fundo para a Investigação do Carvão e do Aço (RFCS).

Atualmente, o sítio Web do RFCS em *europa.eu* está disponível apenas em inglês. Tal está em conformidade com a [política linguística do sítio Web da Comissão Europeia](#). O pacote de informação do RFCS, que estabelece as regras de participação no convite anual à apresentação de propostas, é também disponibilizado em inglês.

No âmbito do pacote de informação do RFCS, especifica-se claramente que, para a apresentação de propostas, «os formulários da parte B devem ser preenchidos, de preferência, em inglês, uma vez que esta será a língua de trabalho durante a avaliação. Se estes formulários estiverem redigidos numa língua que não o inglês, incluir uma versão inglesa do resumo da proposta no anexo técnico (formulário B2). Salienta-se que, em qualquer caso, os formulários de apresentação em linha para a parte A e os modelos para a parte B só estão disponíveis em inglês.»

No que se refere ao modelo de convenção de subvenção do RFCS, afirma-se igualmente que todos os relatórios (relatórios técnicos e financeiros, incluindo demonstrações financeiras) devem ser apresentados na língua da convenção. Uma vez que os relatórios acima referidos devem ser examinados pelos grupos técnicos de peritos, em conformidade com a Decisão 2008/376/CE do Conselho, cuja língua de trabalho é o inglês, a prática comum é estabelecer convenções de subvenção do RFCS em inglês.

2.3.3. Medidas de promoção relativas aos produtos agrícolas

As respostas às perguntas enviadas ao serviço de assistência telefónica são dadas na língua do requerente. Os convites à apresentação de propostas e o guia de programas são publicados em 23 línguas, enquanto o modelo de convenção de subvenção está disponível em 23 línguas apenas para «programas simples» (subvenções geridas em gestão partilhada pelos Estados-Membros). Para «vários programas» para os quais todo o ciclo de vida da subvenção é gerido pela REA, o modelo de convenção de subvenção está disponível apenas em inglês. As propostas podem ser apresentadas em qualquer das línguas oficiais da UE. A comunicação com peritos e candidatos tem lugar em inglês.

2.4. Serviço de Consulta relativo à Investigação

O Serviço de Consulta relativo à Investigação - que faz parte do Centro de Contactos EUROPA EM DIRETO (EDCC) gerido pela DG COMM - responde às questões relacionadas com os programas-quadro de investigação e inovação da UE, como o Horizonte Europa. O principal grupo-alvo são os cidadãos que se candidataram ou podem candidatar-se à participação em projetos de investigação apoiados pela UE. Os serviços funcionam em inglês, que é considerado a língua veicular no domínio da investigação. Consultar o caderno de encargos relativo ao funcionamento do Centro de Contactos Europa em Direto (EDCC) COMM/2020/OP/0015 [aqui](#).

2.5. Conteúdo da REA no sítio Web da Comissão Europeia

De acordo com a [política linguística do sítio Web da Comissão Europeia](#), estão disponíveis [informações básicas sobre a REA](#) em várias línguas. O conteúdo dinâmico ou detalhado (notícias, relatório anual de atividades, etc.) é redigido em inglês. Prevê-se que sejam progressivamente acrescentados ao sítio Web da REA materiais multilingues sobre a aplicação das medidas de informação e promoção a favor dos produtos agrícolas.

2.6. Seleção e recrutamento do pessoal da REA

Em conformidade com o [Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias \(RAA\)](#), é uma condição de elegibilidade para o recrutamento que os candidatos possuam determinadas competências linguísticas³. Se o inglês for geralmente considerado como a *língua franca* no domínio da competência técnica pretendida e/ou for essencial para a execução de quaisquer tarefas, tal facto é igualmente mencionado no texto do convite. Os requisitos linguísticos são avaliados durante o processo de seleção. O [Serviço Europeu de Seleção de Pessoal](#) (EPSO) pode avaliar a competência linguística como parte de alguns processos de seleção da REA.

2.7. Contratação pública

O Anexo I (*Contratação Pública*) do [Regulamento Financeiro](#)⁴ especifica os documentos relativos aos contratos REA que devem ser publicados em todas as versões linguísticas do *Jornal Oficial da União Europeia*.

3. PONTOS DE CONTACTO RELEVANTES

Se considerar que a REA violou o *Código de boa conduta administrativa* da Comissão Europeia na sua relação com o público, pode apresentar uma queixa. Para mais informações, consulte [esta página Web](#), que também explica como pode apresentar queixa ao Provedor de Justiça Europeu.

Queira dirigir ao serviço de consulta sobre investigação eventuais perguntas ou pedidos relativos à utilização das línguas aquando da candidatura ou participação em programas de investigação da UE.

³ Declarado no artigo 12.º, n.º 2, e no artigo 82.º, n.º 3, do Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, Regulamento n.º 31 (CEE) n.º 11 (CEE) de 14.6.1962

⁴ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, de 18.7.2018